

RESOLUÇÃO Nº 010/2005

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
4004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 18.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 18.000,00</u>

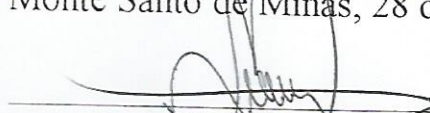
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

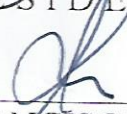
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
3001	AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO IMÓVEL P/CÂM. MUNICIPAL	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	
44000000	INVESTIMENTOS	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 18.000,00</u>

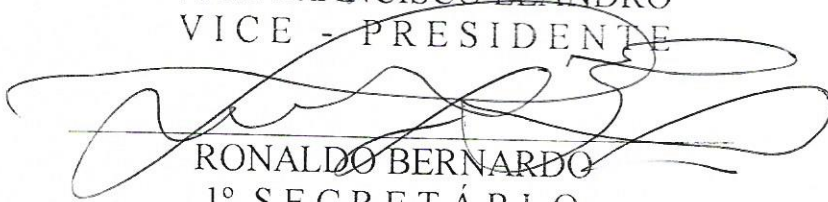
Art. 3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art. 4º da Resolução nº 004/2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 28 de dezembro de 2.005.


ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO LEANDRO
VICE - PRESIDENTE


RONALDO BERNARDO
1º SECRETÁRIO